



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Central de Sistema de Controle Interno**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: controleinterno@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

**RELATÓRIO E PARECER DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO
Contas do Poder Executivo**

INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República, que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, IV, ao art. 59 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Resolução n.º 1028, de 04 de março de 2015 e Resolução n.º 1052, de 09 de dezembro de 2015, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, apresenta-se o Parecer Técnico Conclusivo da Central do Sistema de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão, exercício 2020, do Município de Porto Mauá.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal n.º 380, de 14 de março de 2001, posteriormente alterada pela Lei Municipal n.º 456, de 28 de agosto de 2002, e alterada pela Lei Municipal n.º 840 de 10 de março de 2009 sendo seus membros designados pela Portaria n.º 17 de 04 de janeiro de 2021.

A Comissão desenvolveu suas atividades através da realização de reuniões, das quais foram emitidos relatórios que foram encaminhados ao Prefeito Municipal, para conhecimento da situação de levantamentos efetuados pela Comissão e demais representantes das Secretarias. Juntamente com os relatórios, geralmente foram feitas sugestões visando sanar irregularidades ou deficiências administrativas detectadas.

GESTÃO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL:	
NOME:	Leocir Weiss
GESTÃO:	01/01/2017 a 31/12/2020
RG:	1025477876
CPF:	179.955.400-78
Endereço:	Rua Navegantes, 497. Porto Mauá-RS
Fone:	55 3545 1146
E-mail:	prefeito@portomaua.rs.gov.br



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Central de Sistema de Controle Interno

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: controleinterno@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da Auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

Operações de Crédito

No que diz respeito ao atendimento dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, cabem as seguintes considerações:

- 1) Quanto ao atendimento dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, destacamos que o Município realizou processo de operações de crédito (FINISA – CAIXA) no exercício de 2019, no valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), do qual foi liberado o saldo remanescente de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) durante o exercício de 2020. O pagamento está realizado em 120 parcelas, onde se teve de 6 meses.
- 2) Foram observadas as regras instituídas pelo Ministério da Fazenda, através da Secretaria de Tesouro Nacional, Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal, principalmente acerca da capacidade de endividamento.
- 3) Não foram realizadas operações de crédito por antecipação de receita orçamentária em 2020.
- 4) Quanto aos restos a pagar, verificou-se que todos os empenhos ficaram com disponibilidade financeira suficiente para cobertura de seus valores, restando ainda, recursos não comprometidos para aplicação em novas ações.

RECEITAS

Para o período, de acordo com o Balanço Orçamentário de 01/01/2020 a 31/12/2020 a receita prevista total foi de R\$ 17.470.000,00 sendo arrecadado o montante de R\$ 18.096.522,02.

Os valores da receita arrecadada no período analisado foram devidamente contabilizados.

DESPESAS

Durante o período de 01/01/2020 a 31/12/2020 foram realizadas despesas, no valor total de R\$ 17.830.255,33.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Central de Sistema de Controle Interno
Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146
www.portomaua.rs.gov.br
E-mail: controleinterno@portomaua.rs.gov.br
“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Despesas com pessoal do Poder Executivo

No tocante à despesa total com pessoal, apresentada em 2020, que tratam os arts. 18 a 23, da Lei Complementar nº 101/2000, verificamos que o limite de despesa total com pessoal está de acordo e não ultrapassou o limite de alerta conforme art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme demonstrativo abaixo:

Receita Corrente Líquida (RCL)	R\$ 15.453.301,55
Despesas com Pessoal últimos 12 meses	R\$ 6.675.481,22
Comprometimento Despesa com Pessoal	43,48%
Limite de alerta cf. art. 59, § 1º, II da LRF	48,60%
Limite Prudencial cf. Art. 22, § único da LRF	51,30%
Limite legal cf. Art. 20, III, “b” da LRF	54,00%

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Em análise detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Secretaria de Administração e Finanças no exercício de 2020, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal n.º 4.320/64, que foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

- a) a despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excedeu o montante autorizado.
- b) os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal n. 4.320/64 e Portarias Ministeriais.
- c) ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecida nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal n. 4.320/64.
- d) as Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc), nos termos da legislação vigente.
- e) os bens móveis e imóveis adquiridos ou alienados no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas, sendo a movimentação financeira da receita decorrente da alienação feita em conta específica com a finalidade de permitir mais controle na aplicação dos recursos.
- f) no controle contábil das operações financeiras extra-orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Central de Sistema de Controle Interno

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: controleinterno@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

g) analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura, bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no Art. 43 da Lei 4.320/64.

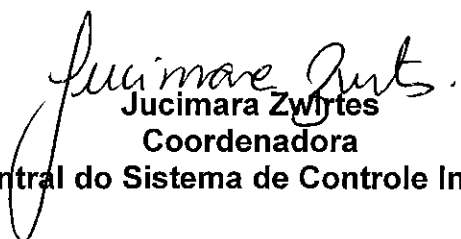
O Município atendeu aos parâmetros determinados pelas disposições da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal em relação à Dívida Consolidada.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão de Controle Interno é de parecer favorável ao cumprimento da legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária e patrimonial. Quanto à eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos, com proveito para a coletividade atendida.

É o relatório e parecer.

Porto Mauá, 26 de janeiro de 2021.


Jucimara Zvirtes
Coordenadora
Central do Sistema de Controle Interno